



LEI Nº 1.528 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nº de ordem <u>1.528/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>13.03.2024</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Altera a Lei 1.494/2023 que “altera a Lei 834/2007 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Montividiu – Go, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados pela presente Lei os requisitos para o preenchimento do cargo de MOTORISTA, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Montividiu, os quais passarão a ser: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei 1.494/2023 de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II. O ANEXO II da Lei 834/2007, passa a vigorar atualizado com a redação abaixo descrita, promovidas as alterações trazidas pela presente Lei.

(...)

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS: Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

ATRIBUIÇÕES. Coordenar atividades de deslocamento de veículos da Câmara Municipal; conduzir veículos da Câmara Municipal; Anotar a quilometragem do veículo no momento do abastecimento; zelar pela higiene e pela boa conservação dos veículos da Câmara Municipal; coordenar atividades de reparo e reposição de peças nos veículos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dia do mês de março de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal